



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 27/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Aplicação Subvenção Social para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n º 16/2024 CMAS que aprova o Termo de Fomento - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 18 de outubro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Subvenção Social para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

Andirá-Paraná, 07 de novembro de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Souza**  
**Presidente CMAS**